



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 358 DE 02 DE JULHO DE 2002**

*Dispõe sobre a alteração de códigos constantes do Anexo Programa de Trabalho da Lei Nº 340, de 17 de dezembro de 2001 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam substituídos os códigos referentes aos projetos/atividades de “Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de água – SAAE” e de “Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de esgoto – SAAE”, constantes do anexo Programa de Trabalho da Lei 340, de 17 de dezembro de 2001, referentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**Art. 2º** - Os códigos referidos no artigo anterior passam a ser os seguintes:

I - 11201.175120661.062 \_\_\_\_ Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de água.  
(Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE)

II - 11201.175120661.063 \_\_\_\_ Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de esgoto - (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE)

**Art. 3º** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE fica autorizado a refazer seus balancetes mensais de modo a adequar-se às alterações dos artigos 1º e 2º desta Lei.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**Art. 4º** - Os efeitos desta Lei retroagem a 02 de janeiro de 2002.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2002.**

  
**CID FERREIRA GOMES**  
**Prefeito Municipal**